



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL CRMV-GO Nº 02, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea j, do art. 11, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/1992 e com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, resolve abrir o 1º Processo Seletivo de 2020, para contratações de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para atender a demanda deste Conselho, conforme quadro de vagas no Anexo I.
- 2 Poderão participar deste processo seletivo estudantes dos cursos superiores em Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico, regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas e com frequência efetiva em cursos oficiais reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.
- 3 Fica estabelecido que as datas constantes deste edital estão sujeitas a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no site da autarquia.
- 4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.
- 5 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, situação em que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença. Inicialmente o contrato será de seis meses ou de um ano, podendo ser prorrogado.
- 6 A jornada de estágio será de 30 (vinte) horas semanais por escala, compatíveis com o horário escolar.
- 7 A jornada de estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final (mediante comprovação por documento emitido pela instituição), para garantir o bom desempenho do estudante.

II – DA INSCRIÇÃO

- 1 As inscrições serão realizadas no site do CRMV-GO (www.crmvgo.org.br) e deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento de identificação com foto;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

b) Histórico escolar contendo todas as disciplinas já cursadas pelo estudante;
c) Declaração de frequência (ou documento equivalente) emitida pela instituição de ensino;

d) Currículo Vitae atualizado;

e) Link para acesso a Portifólio com, no mínimo 10 peças.

2 No corpo de todos os documentos digitais anexados deverá constar o nome do candidato.

3 O nome do arquivo deverá conter obrigatoriamente o primeiro nome e o CPF do candidato (e.g., joao03218912510.pdf) para evitar sobreposição de arquivos no banco de dados do CRMV-GO.

4 Os documentos que estiverem ilegíveis, com incorreções ou que não estiverem de acordo com o exigido nos itens 2 a 3 serão desconsiderados e o candidato terá a sua inscrição indeferida.

5 Somente será validada a inscrição que contiver todos os documentos exigidos no item 1 e seus subitens.

6 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 26 de outubro de 2020 até o dia 3 de novembro de 2020.

7 O horário para a vaga está disponível no Anexo I.

8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9 As inscrições serão gratuitas.

10 É vedada a inscrição condicional e extemporânea.

11 O CRMV-GO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos.

III – DA SELEÇÃO

1 O processo seletivo será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e terá por base a Avaliação do Rendimento Escolar, a Comprovação de Realização de Cursos e a Avaliação do Portfólio.

2 Os candidatos deverão estar cursando entre o 3º e o 6º período do curso de Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico.

3 A classificação será obtida pela ordem decrescente do Índice de Avaliação (IA).

4 Não serão aceitos históricos escolares com avaliação unicamente por conceitos



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

qualitativos, tendo em vista a impossibilidade de se adequar ao processo seletivo, o qual se baseará apenas em critérios quantitativos.

5 É necessário conhecimento do pacote Adobe (Photoshop/ InDesign/ ILLUSTRATOR) e conhecimento básico em edição de vídeo.

6 O Índice de Avaliação (IA) será apurado considerando a Avaliação do Rendimento Escolar (média aritmética), o conhecimento nas ferramentas citadas no parágrafo 5 do item III e análise de Portfólio com pelo menos 10 peças.

<i>Índice de Avaliação</i>		
<i>Média Global do Curso</i>		Peso 0,6
<i>Avaliação de Portfólio</i>	Originalidade	Peso 0,1
	Criatividade	Peso 0,1
<i>Certificados</i>	Linguagem	Peso 0,1
	Indesign	Peso 0,1
	ILLUSTRATOR	Peso 0,1
	Photoshop	Peso 0,1
<i>TOTAL</i>		12 pontos

*A média global representa 50% do Índice de Avaliação
O portfólio representa 25% do Índice de Avaliação
Os três certificados representam 25% do Índice de Avaliação*

7 Caso haja empate no total de pontos, será classificado o candidato que:

- a) possuir maior número de semestres cursados;
- b) possuir maior número de peças criadas.

8 Haverá entrevista de caráter eliminatório, com data a ser divulgada no site do CRMV-GO após a publicação da ordem de classificação.

9 Serão entrevistados os candidatos classificados até a 10ª colocação.

10 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) deixar de anexar os documentos solicitados no item 1 da seção II deste Edital;
- b) estiver cursando período anterior ou superior aos limites estabelecidos no item 2 da seção III (DA SELEÇÃO) deste Edital;
- c) apresentar documento com rasuras ou quaisquer outros indícios de fraude;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11 O resultado preliminar será disponibilizado no site do CRMV-GO em até 10 dias



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

após o encerramento das inscrições.

12 O resultado final será disponibilizado no site do CRMV-GO em até 10 dias após o término dos recursos.

IV – DOS RECURSOS

1 Somente será cabível recurso contra o resultado no prazo de 24h a contar da divulgação do resultado preliminar.

2 O recurso deverá ser protocolado na sede do CRMV-GO durante o horário de atendimento ao público (das 9h às 12h e das 13h às 17h).

V – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1 Os candidatos aprovados serão convocados via publicação no site do CRMV-GO e por meio de mensagem de correio eletrônico (*e-mail*), para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade do processo seletivo e de acordo com as necessidades da autarquia.

2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, a instituição de ensino, o agente de integração e o estagiário.

5 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

6 A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- d) Histórico escolar;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino e maior de 18 anos);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (maior de 18 anos);
- g) Foto 3x4;
- h) Currículo atualizado;
- i) Dados de conta bancária no Banco do Brasil;
- j) Número do PIS;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

k) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7 Os documentos previstos nas alíneas “c” e “d” do subitem 6 deverão ser emitidos pela secretaria da instituição de ensino, contendo carimbo e assinatura do responsável pela emissão. Em caso de documento emitido eletronicamente (via site da instituição de ensino), deverá conter código eletrônico de validação.

VI – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1 O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (ano), a critério do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico do CRMV-GO.

2 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:

a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso e de acordo com as descrições de atividades constantes no Anexo II;

b) o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para carga horária semanal de 30h.

c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

d) a concessão de auxílio-transporte no valor correspondente à necessidade diária comprovada; e

e) a obtenção de Certidão de Realização de Estágio, ao final do estágio.

3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

RAFAEL COSTA VIEIRA
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I
Quadro de vagas

<i>Lotação Assessoria de Comunicação</i>	
<i>Curso</i>	Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico
<i>Período mínimo</i>	A partir do 3º período
<i>Período máximo</i>	6º período
<i>Vagas imediatas</i>	1 (uma)
<i>Cadastro de reserva</i>	CR
<i>Bolsa Auxílio</i>	R\$ 1.200,00*
<i>Turno</i>	Escala

*Além da bolsa auxílio os estagiários fazem jus a auxílio-transporte de acordo com a necessidade comprovada.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II

Descrição das Atividades

Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico: 1) Criação de peças gráficas para mídias sociais (instagram, facebook, linkedin). 2) Criação de banners para site 3) Criação de materiais para comunicação interna (cartazes informativos, email marketing, cartões de aniversário, entre outros) 4) Diagramação de informativos para público externo. 5) Auxiliar a assessoria de comunicação na criação de conceitos e campanhas sazonais.